

DECRETO Nº 2104/76
de 30 de setembro de 1976

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
Nº 180 de 26/10/1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1969 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado a subvencionar à Obra de Ação Social Pio XII, conforme autoriza a Lei nº 1826, de 27 de setembro de 1976, e que passa a ter a seguinte discriminação:

80	Crédito Especial	
80-15810312.01	Obra de Ação Social Pio XII	
80-3210	Subvenção Social	120.000,00

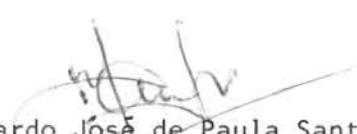
Parágrafo Único - A subvenção supra citada será paga em (três) parcelas no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) mensais com início em outubro de 1976.

Artigo 2º - A presente despesa correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

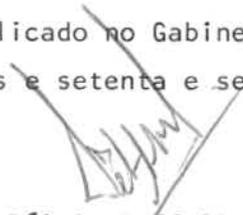
10-30	Encargos Diversos da Administração	
10.30-9999999	Reserva de Contingência	
10.30-3260	Fundo de Reserva de Contingência.....	120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de setembro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Dêlvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete